



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>82/2026</b>	<b>82/2026</b>	<b>03/02/2026 10:48:37</b>	<b>02/02/2026 14:42:57</b>

Tipo Número

**INDICAÇÃO** **19/2026**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**VEREADORA VANESSA MARTINS DOS SANTOS**

Co-autor(es):

**VEREADOR ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Ementa:

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser feita a aplicação da Lei Municipal nº 3.493, de 21/06/2022, de autoria do Vereador André Augusto de Oliveira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas dos horários de linhas de ônibus e os bairros pelos quais circulam os ônibus, nos pontos de ônibus e locais que forem julgados pertinentes pelo Poder Público e dá outras providências”, a fim de que as informações sobre os horários e rotas dos ônibus estejam facilmente disponíveis e visíveis a todos os usuários desse serviço.



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200360035003A004300. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

